LEI 547 /2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de **R$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), de acordo com a lei nº 533 / 2013 de 13/11/2013 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE

74-1 - 449052.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 83.000,00

Total.....R$ 83.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse da SECRETARIA DA SAÚDE.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 10 de Fevereiro de 2014.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo